



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 123/2025

Itanhaém, 30 de junho 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 30/06/25

Cs 16:38n

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.696, de 30 de junho de 2025, que "Altera o Decreto nº 3.726, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental da Prefeitura do Município de Itanhaém, e dá providências correlatas".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES

Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES

CERVANTES:26117

CERVANTES:26117021879

021879

Dados: 2025.06.30 15:43:47
+03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370036003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.696, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto nº 3.726, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental da Prefeitura do Município de Itanhaém, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.726, de 30 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, junto ao Parque Turístico Amazônia Paulista José Gomes dos Santos, o Centro de Educação Ambiental – CEA da Prefeitura Municipal de Itanhaém, equipamento público destinado à irradiação de conhecimentos, experimentação pedagógica e disseminação e divulgação de saberes na área ambiental, visando dar suporte às atividades de educação ambiental das escolas públicas e privadas dos vários níveis de ensino, bem como sensibilizar, conscientizar e estimular a população em geral à práticas, atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que contribuam para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida no Município.” (NR)

“Art. 4º Caberá à Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal dotar o Centro de Educação Ambiental – CEA dos equipamentos e recursos humanos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e ao atendimento às demandas dos usuários aos quais se dirige.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:2611702
1879

Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2025.06.30 15:45:39 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370036003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Registrado em livro próprio.